

CONSELHO FISCAL DO IPREBE

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREBE DE 2023 REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2023.

ATA Nº 4/2023

- 1- Aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos da manhã na Escola Municipal Desembargador Felismino Guedes localizada na Praça São Sebastião, nesta cidade, realizou-se a Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do IPREBE com a presença dos devidos conselheiros: Wiliana Maria Torres da Silva- CPF: 048.412.034-43 – Titular Representante do Poder Executivo; Breno Rodrigues Melo Tavares – CPF: 105.074.404-71- Suplente Representante do Poder Executivo; Maria do Carmo de Lima Silva – CPF: 025.676.214-74 – Titular Representante dos Inativos e Pensionistas; Maria Aparecida de Lima- CPF: 527.915.484-91 -Suplente Representante dos Inativos e Pensionistas; Maria Cristiane Soares- CPF: 849.571.234-20 – Titular Representante do Poder Legislativo; José Wadson Ferreira da Silva – CPF: 083.549.844-19- Suplente Representante do Poder Legislativo e contando com a presença do visitante Srº Jucelino Montisquiel da Silva. A reunião iniciou-se pela presidente com a apresentação da pauta seguindo dessa forma: 1. Acolhida dos participantes; 2. Verificação do quórum e 3. Apresentação dos Conselheiros presentes e visitantes. 4. Leitura da Ata da reunião anterior do Conselho Fiscal para devida aprovação dos Conselheiros onde foram necessárias algumas correções para então ser aprovada na próxima reunião deste conselho. Seguindo a pauta foi apresentada pela Presidente os ofícios encaminhados e respondidos sobre o pedido de disponibilizar uma Secretária para este Conselho e que, segundo a resposta do Diretor Presidente Sr. Elias Marçal, ainda está sendo aguardado a indicação da Secretária perante aos órgãos acionados. A Presidente Cristiane também reforçou que, de acordo com o que foi deliberado pelos componentes deste Conselho Fiscal nas últimas reuniões foram encaminhados os ofícios que solicitam informações de acordo com o que foi apontado pelos levantamentos sobre os repasses dos recolhimentos previdenciários patronal e



CONSELHO FISCAL DO IPREBE

suplementar de Janeiro a Abril pendentes disponibilizados nos demonstrativos mensais pelo Instituto e notificados para os CNPJ's pendentes para a Secretaria da Fazenda, Demais Secretárias e a Secretária de Saúde através do FMS como também com cópia para a Prefeita do Município dando ciência da devida notificação. A Presidente reforçou que os outros ofícios solicitando os Extratos da Conta reserva dos anos de 2020, 2021 e 2022 como também, o ofício solicitando a Ata de Composição dos Componentes dos devidos representantes do Aposentados Ativos e Inativos solicitado pela Conselheira Titular Maria do Carmo e o ofício pedindo ao Diretor Presidente que responda com urgência os ofícios pendentes encaminhados a ele e que não foram respondidos também foram todos encaminhados aguardando resposta dentro dos prazos estabelecidos. No exato momento, a Conselheira Titular Maria do Carmo apresentou uma comunicação de nº 02/2023 alertando e notificando o Conselho Fiscal através da Presidente Cristiane Soares e refletindo as dificuldades de acesso rápido aos documentos solicitados e que é exigido pelo Diretor Presidente Elias Marçal oficializar sempre que precisar, mas que muitas vezes já deve está a disposição deste Conselho sem grandes dificuldades. A presidente reforçou que já está disponibilizado no Instituto todas os documentos solicitados desde as leis e os demonstrativos mensais bem como quaisquer outros itens necessários de forma impressa para acesso dos Conselheiros. No entanto, estaremos requisitando todas às vezes que sejam necessárias as documentações pendentes que os Conselheiros acharem necessários para respaldar-nos dos encaminhamentos feitos. O Conselheiro Wadson tomou a palavra reforçando que é função deste Conselho fiscalizar as ações do Diretor Presidente do Instituto e não a situação invertida onde o Diretor Presidente encaminha as ações para apenas ser analisado pelo Conselho Fiscal. A Presidente Cristiane reforçou que todos os pedidos encaminhados pelos devidos Conselheiros nas reuniões anteriores, foram oficializados e ainda cobrado ao Diretor Presidente Elias Marçal e o que as pendências também estão sendo notificadas a medida do possível para que este Conselho Fiscal possa ter as informações necessárias para atender a nossa demanda. No debate, o visitante Jucelino levantou um questionamento à Presidente sobre as notificações feitas apenas para Demais Secretárias e para a Secretaria de Saúde e que não foram feitas para Educação. A Presidente Cristiane argumentou que as notificações foram feitas baseadas no documento que este



CONSELHO FISCAL DO IPREBE

Conselho Fiscal recebeu onde aponta débitos significativos não pagos dos CNPJ's em questão e reforça que assim foi encaminhado e decidido pelos Conselheiros. O visitante Jucelino, esclarece que a preocupação é que foi notificado baseado num documento do exercício de 2023 e as pendências anteriores não se cita mais. A Presidente reforça que o que foi encaminhado foi decidido junto entre os Conselheiros e lembrou que em atas anteriores foi decidido em reuniões e reforçados que nós Conselheiros estaríamos encaminhando a partir do período de posse de atuação deste Conselho Fiscal. O visitante Jucelino afirmou que entendeu agora, pois as notificações foram baseadas no que tinham sido informadas. Porém, o Diretor Presidente Elias deveria disponibilizar o relatório completo com os históricos anteriores pois a obrigação prevista em Lei é do Diretor Presidente. A Conselheira Suplente Maria Aparecida usou a palavra sugerindo que o Diretor Presidente fosse notificado sobre as suas competências e o quanto está demorando as respostas dos pedidos deste Conselho. Na sequência, a Conselheira Maria do Carmo leu alguns pontos anotados e relatos sobre a competência deste Conselho Fiscal. A devida Conselheira Titular Maria do Carmo lembrou no ponto 1 (um) que qualquer Conselheiro no processo democrático tem o direito de abster-se de decisões sem precisar ser desqualificado ou humilhado pelo posicionamento tomado. Continuando sua leitura, a devida Conselheira Maria do Carmo relembra no ponto 2 (dois) que é de conhecimento deste Conselho sobre a Ata da 1ª reunião ordinária em 2023 do Comitê de Investimento realizada em 13 de fevereiro de 2023 onde foi apresentada movimentações nas contas de investimento para complemento de folha de pagamento sem aprovação do Conselho Deliberativo e muito menos com qualquer ciência do Conselho Fiscal anterior. Nesse sentido, a Conselheira relata ser necessário um posicionamento urgente quanto esta situação. Seguindo a leitura dos pontos destacados, a Conselheira Maria do Carmo destaca outro ponto 3 (três) que merece atenção é sim a falta de respostas dos ofícios encaminhados a Diretoria Executiva do Instituto que compromete a lisura e transparência na Gestão Administrativa do IPREBE. No ponto 4 (quatro) ela lembra a entrega da comunicação nº 02/2023 conforme previsto na Lei 772/2005. Dando continuidade ao relato escrito, a Conselheira sugere no ponto 5 (cinco) que as informações dos devidos repasses previdenciários mensais devem ser disponibilizadas ao Conselho Fiscal até no máximo dia 20 do mês subsequente e que



CONSELHO FISCAL DO IPREBE

todas as planilhas devem contar assinatura de próprio punho do Diretor Presidente e do Diretora Financeira do IPREBE. Este Conselho Fiscal precisa informar quais órgãos que foram notificados sobre a situação de acordo com a fiscalização assim relata em sua leitura a Conselheira, lembrando que os demonstrativos de maio já estão pendentes. Finalizando seu relato, a Conselheira Maria do Carmo leu os dois últimos pontos abordados. No ponto 6 (seis) a Conselheira também cita que devido a apresentação do Projeto Previdência Sustentável promovida pela Gestão Pública e com participação do IPREBE é necessário salientar que conforme Lei 772/2005 o Conselho Fiscal deveria dar parecer prévio a qualquer contrato ou acordo envolvendo o Instituto levando em consideração que o projeto prevê apresentação de proposta de Plano de Custeio proposto no projeto de previdência municipal. A Conselheira esclarece que não é contra ao devido projeto, mas é necessário respeitar as atribuições dos conselhos. E por fim, no ponto 7 (sete), a Conselheira Maria do Carmo sugere também que o Conselho Fiscal conheça o relatório da Auditoria do Tribunal de Contas referente ao período 2019 até 2021 para assim direcionar esforços em não cometer erros anteriores. Assim, a Conselheira se posiciona que devido os encaminhamentos realizados por este Conselho se posicionará contra qualquer análise pendente que não seja enviado a este Conselho em tempo hábil para garantir que esse Conselho seja respeitado nas suas competências. Sendo assim, a Conselheira propõe que sejam notificados o Diretor Presidente e a Diretoria Financeira quanto os envios das informações dentro dos prazos estabelecidos para possibilitar que o Conselho Fiscal use das suas atribuições. O visitante Jucelino retoma a palavra que reforça que essas notificações propostas precisam ser determinadas para o cumprimento da Lei 772/2005. A falta dessas determinações resultou que o Conselho deixou de cumprir os encaminhamentos relativos a maio e que já aponta atrasos nas demandas deste Conselho. O Conselheiro Wadson cita que é necessário que as informações venham detalhadas e resumidas pois são muitas informações acumulativas que fica inviável ser analisadas em tempo hábil. Jucelino então reforça que é preciso simplificar a informação. A Presidente Cristiane também expõe que a necessidade de averiguação dos diversos demonstrativos e extratos fez-se necessário para que possamos compreender o funcionamento das contas que são administradas pelo Instituto. A Conselheira Wiliana falou da importância que sim, é importante acompanhar



CONSELHO FISCAL DO IPREBE

detalhadamente os extratos e demonstrativos e que no decorrer do processo não fica sendo complicado. Williana ainda reforça que ao vermos saldos, extratos e movimentações de todas as contas facilita a análise e para realizar as notificações é preciso acompanhar todos os relatórios de Janeiro até o presente momento. O debate continuou com fala da Conselheira Aparecida Lima que afirmou que é preciso sim analisar todos os demonstrativos, porém paralelamente pois a necessidade agora é se debruçar sobre maio que é o que nos compete. A Conselheira Williana também explanou que as informações relativas aos devidos meses são expandidas até o mês subsequentes, mas é necessário dar o tempo hábil para que o Instituto disponibilize as informações e definir se estaremos aguardando até três dias uteis após o prazo limite (prazo limite é sempre dia 15 do mês subsequente) e que é necessário solicitar a Gestão Administrativa o cumprimento desses prazos. A Presidente Cristiane lembrou que foi por isso, dentre essa situação, que os Conselheiros concordaram em buscar uma assessoria técnica para analisar documentos de janeiro a maio apresentando um relatório geral das documentações cumulativas e que diante dos encaminhamentos deveriam ser apresentados as indicações na reunião hoje. O Conselheiro Suplente Breno participando do debate afirmou que não há dificuldades de datas para entrega desses relatórios pois os extratos são fechados dentro do mês. No entanto, é preciso acompanhar os prazos limites que os CNPJ's tem para repasses de valores e assim fechar as informações para o repasse ao Conselho Fiscal. O visitante Jucelino ainda afirma que todas as ações precisam ser aparadas pelo o que está na lei desde a Política de Investimento através do Comitê de Investimento e que mesmo que não fosse perguntado ao Conselho Deliberativo ou informado ao Conselho Fiscal é obrigatório trinta dias depois de qualquer aplicação ou resgate deve ser emitido nos veículos transparentes ou seja, redes sociais, quadros de avisos e órgãos colegiados e assim observa-se que não vem sendo feito. São normas aprovadas na Política de Investimento de 2022. É preciso alertar para cumprir o que estar na lei. O Conselheiro Wadson toma a palavra e reforça que o Comitê de Investimento é órgão subordinado ao Diretor Presidente do Instituto em caráter instrutivo e auxiliar. Após o debate foi retomada a pauta que seguiu com apresentação de sugestões da Assessoria Técnica para levantamento de dados dos relatórios mensais do IPREBE. O Conselheiro Wadson apresentou junto com o visitante Jucelino a opção de um Empresa que encaminhará



CONSELHO FISCAL DO IPREBE

proposta de orçamento para ser analisado pelo Conselho Fiscal e os demais conselheiros sendo encaminhado na próxima reunião extraordinária serão analisadas outras opções e apresentada ao grupo. Assim, fez-se necessário continuar seguindo a pauta que traz para apreciação deste Conselho examinar o ofício 621/2023 sobre Parecer Prévio do Conselho Fiscal em relação ao pedido de Dispensa de Licitação sobre a renovação do Contrato de Locação do Imóvel a ser celebrado pelo IPREBE. Nesse sentido, a Conselheira Maria do Carmo reafirmou que votará contra ao pedido feito por ser encaminhado após o encerramento do Contrato. Os Conselheiros analisaram que o pedido de parecer foi encaminhado no dia 29 de junho onde já havia encerrado o devido Contrato do Imóvel e só nesse exato momento foi possível colocar em pauta na devida reunião. Assim, a Conselheira Williana questiona o que estamos analisando. É o contrato em si ou é a data que foi encaminhado? Diante de muitos questionamentos levantados, a Presidente Cristiane releu o ofício para que todos fiquem cientes. No entanto, todos os Conselheiros concordaram que diante da justificativa do Diretor Presidente de que afirma fazer necessário renovar o Contrato do Imóvel e que o mesmo atende as necessidades, em virtude de suas instalações, espaço, localização e ao preço compatível com o praticado no mercado, decidimos realizar o parecer prévio com duas ressalvas através de dois votos a favor das Conselheiras Wiliana e Cristiane e um voto contra da Conselheira Maria do Carmo. Assim, foi decidido realizar o parecer com as ressalvas discordando e reafirmando que o prédio não atende as necessidades do Instituto e que sugerimos que a vigência do Contrato do Imóvel seja de 6 meses de forma que seja possível localizar um outro imóvel que melhor atenda as demandas deste Instituto e que alertando sobre o cumprimento da Lei 772/2005 que afirma que é da competência do Conselho Fiscal "...dar parecer prévio nos Contratos e Acordos a serem celebrados pelo IPREBE..." No entanto, não foi cumprido pelo Diretor Presidente e assim solicitamos que o Senhor Elias Marçal cumpra o que está na Lei deste Instituto. A Conselheira Wiliana cita sua insatisfação sobre as devidas pautas destes encontros, pois não é concluída por usamos o tempo debatendo as competências do Diretor Presidente. No momento, foi concluído a reunião e também agendado mais uma reunião extraordinária deste Conselho visto que



CONSELHO FISCAL DO IPREBE

ainda surgiram pendências nas demandas do Conselho Fiscal. Após a conclusão a exposição dos pontos abordados e debatidos e não havendo quem mais utilizasse da palavra, deu por encerrada a reunião. As assinaturas contam abaixo:



Maria Cristiane Soares

MARIA CRISTIANE SOARES - CPF:849.571.234-20

PRESIDENTE CONSELHO FISCAL

JOSÉ WADSON FERREIRA DA SILVA - CPF:083.549.844-19

SUPLENTE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Wiliana Maria Torres da Silva

WILIANA MARIA TORRES DA SILVA - CPF:048.412.034-43

TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Breno Rodrigues Melo Tavares

BRENO RODRIGUES MELO TAVARES - CPF: 105.074.404-71

SUPLENTE REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO FISCAL DO IPREBE

MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA - CPF:025.676.214-74

TITULAR REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Maria Aparecida de Lima

MARIA APARECIDA DE LIMA-M CPF: 527.915.484-91

SUPLENTE REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS